PORTARIA GAPRE-PMP Nº 111/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "g", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário para retirada d'água no poço artesiano localizado no Conjunto Bela Vista, dos veículos que transportam para outras localidades.

Parágrafo único. A retirada d'água através de veículos será das **11:00 às 14:00 horas**, diariamente, ficando veementemente proibido nos demais horários.

Art. 2º - Os munícipes usufruirão da retirada d'água em qualquer horário, devendo respeitar a ordem de chegada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/PB, em 20 de Dezembro de 2017.

IREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional